

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 286

de 4 de agosto de 1.953.

"Autoriza indenização e abre crédito especial".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a indenizar a propriedade de Maria Auxiliadora e Souza Salgueiro e irmãos, situada á rua Pedro Moreira, desta cidade, prejudicada com o aterro da nova ponte, na importância de Cr\$60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada por esta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de sessenta mil cruzeiros ( Cr\$60.000,00).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de 1.953.-

Pedro Rennó Moreira

( Dr. Pedro Rennó Moreira )

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira

( Antônio Américo Junqueira )

Secretário

Bio. 4 180-20/8/53

José R. Lins

O ENCARREGADO